



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 09/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e rede, compreendendo microcomputadores desktop completos, monitores, nobreaks, switches e notebook corporativo com conexão Ethernet (RJ45).

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e rede para a Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

O objeto compreende o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, não reconicionados, não remanufaturados e em linha regular de comercialização, acompanhados de nota fiscal, garantia e acessórios necessários ao seu funcionamento ordinário.

Item	Descrição sucinta	Quantidade
1	Microcomputador desktop completo, com teclado, mouse e caixas de som	02 unidades
2	Monitor LED, mínimo 23", com entradas HDMI e VGA	02 unidades
3	Nobreak interativo, mínimo 1200 VA	02 unidades
4	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps	01 unidade
5	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps	01 unidade
6	Notebook corporativo, com tela Full HD, SSD, teclado ABNT2 e conexão Ethernet/RJ45 nativa	02 unidades

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atualização, reposição e melhoria da infraestrutura de tecnologia da Câmara Municipal, a fim de assegurar condições adequadas às atividades administrativas, legislativas e institucionais.

Os equipamentos de informática são utilizados nas rotinas de expediente, elaboração de documentos oficiais, protocolo, tramitação administrativa, acesso a sistemas públicos, uso de certificados digitais, alimentação do portal institucional, comunicação institucional, apoio às sessões, Ouvidoria, transmissões e demais atividades essenciais do Poder Legislativo.

A inclusão do notebook atende à necessidade de mobilidade institucional em reuniões, sessões, atividades externas, deslocamentos oficiais, apresentações e apoio técnico, mantendo-se a exigência de conexão Ethernet/RJ45 nativa para situações que demandem maior estabilidade, segurança e confiabilidade de rede.

A presente contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

3. DA NATUREZA DO OBJETO E DO PARCELAMENTO

O objeto possui natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação deverá, preferencialmente, adotar julgamento por item, por se tratar de objeto tecnicamente divisível e composto por bens com características próprias, de modo a ampliar a competitividade e permitir a obtenção de melhores preços.

A adoção de agrupamento ou lote único somente deverá ocorrer se houver justificativa técnica ou econômica expressa, demonstrando vantagem para a Administração, compatibilidade com a pesquisa de preços ou necessidade operacional devidamente motivada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

As especificações abaixo representam requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade e funcionalidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade pública da contratação.

É vedada a indicação obrigatória de marca, modelo, linha comercial, part number ou EAN específico, salvo quando houver justificativa técnica expressa. Informações eventualmente utilizadas como referência deverão ser interpretadas apenas como parâmetro mínimo de desempenho e compatibilidade.

4.1. Item 1 — Microcomputador desktop completo

- Quantidade: 02 unidades.
- Equipamento desktop novo, completo, apto ao uso administrativo, com gabinete, teclado, mouse e caixas de som.
- Processador com, no mínimo, 6 núcleos e 12 threads, com desempenho equivalente ou superior a processador corporativo de geração recente, dotado de gráficos integrados compatíveis com uso administrativo, reprodução de vídeo em alta definição e operação de monitor Full HD.
- Memória RAM mínima de 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão quando tecnicamente aplicável.
- Armazenamento mínimo de 500 GB em SSD, preferencialmente NVMe/M.2;
- Placa-mãe compatível com o processador, memória e demais componentes, com interfaces de vídeo e portas de comunicação suficientes para uso administrativo.
- Conectividade de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps.
- Portas mínimas: HDMI ou DisplayPort, VGA quando necessário para compatibilidade com monitor, portas USB frontais e traseiras em quantidade suficiente para teclado, mouse, certificado digital, impressoras e demais periféricos usuais.
- Fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada, com potência suficiente e proteção adequada, preferencialmente bivolt ou com chaveamento automático.
- Sistema operacional profissional 64 bits, original, licenciado e ativado, compatível com os sistemas administrativos, certificados digitais e periféricos utilizados pela Câmara, quando exigido na solicitação de fornecimento.
- Teclado padrão Português-Brasil ABNT2, mouse óptico e caixas de som externas ou integradas, compatíveis com o equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no território nacional.

4.2. Item 2 — Monitor LED

- Quantidade: 02 unidades.
- Monitor LED ou tecnologia equivalente/superior, com tamanho mínimo de 23 polegadas.
- Resolução mínima Full HD, 1920 x 1080 pixels.
- Entradas mínimas: HDMI e VGA, admitindo-se interfaces adicionais.
- Acompanhado de cabo de alimentação e, preferencialmente, cabo de vídeo compatível.
- Base de apoio estável, ajuste de inclinação e garantia mínima de 12 meses.

4.3. Item 3 — Nobreak interativo

- Quantidade: 02 unidades.
- Nobreak interativo, com potência mínima de 1200 VA.
- Regulação automática de tensão e proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e oscilações da rede elétrica.
- Autonomia compatível com proteção de estação de trabalho administrativa, permitindo desligamento seguro em caso de falta de energia.
- Quantidade de tomadas compatível com microcomputador, monitor e periféricos essenciais.
- Bateria interna recarregável, alarme sonoro ou indicação visual de funcionamento, sobrecarga e bateria.
- Garantia mínima de 12 meses.

4.4. Item 4 — Switch 24 portas gigabit

- Quantidade: 01 unidade.
- Switch com, no mínimo, 24 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps.
- Suporte a auto negociação de velocidade e auto MDI/MDIX.
- Capacidade de comutação compatível com o número de portas gigabit.
- Uso em rede local institucional, preferencialmente não gerenciável ou de gerenciamento simplificado, conforme disponibilidade de mercado.
- Acompanhado de fonte/cabo de alimentação e acessórios usuais de instalação, quando aplicável.
- Garantia mínima de 12 meses.

4.5. Item 5 — Switch 8 portas gigabit

- Quantidade: 01 unidade.
- Switch com, no mínimo, 8 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps.
- Suporte a auto negociação de velocidade e auto MDI/MDIX.
- Capacidade de comutação compatível com o número de portas gigabit.
- Uso em rede local institucional, preferencialmente não gerenciável ou de gerenciamento simplificado, conforme disponibilidade de mercado.
- Acompanhado de fonte/cabo de alimentação.
- Garantia mínima de 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

4.6. Item 6 — Notebook corporativo com conexão Ethernet/RJ45 nativa

- Quantidade: 02 unidades.
- Notebook novo, destinado a uso institucional, com tela mínima de 15,6 polegadas, LED ou tecnologia equivalente/superior, resolução Full HD, 1920 x 1080 pixels, formato widescreen e acabamento antirreflexivo.
- Processador de desempenho compatível com uso corporativo, com no mínimo 10 núcleos e 12 threads ou desempenho equivalente/superior, apto à execução simultânea de sistemas administrativos, navegação institucional, videoconferências, edição de documentos e apresentações.
- Memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR4 3200 MHz ou superior, admitida tecnologia equivalente/superior, preferencialmente com possibilidade de expansão.
- Armazenamento mínimo de 256 GB em SSD M.2 PCIe ou tecnologia equivalente/superior.
- Vídeo integrado compatível com resolução Full HD e uso administrativo.
- Webcam integrada com resolução HD mínima de 720p, microfone e alto-falantes estéreo integrados.
- Conectividade sem fio Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior e Bluetooth 5.1 ou superior, com homologação Anatel quando aplicável.
- Portas mínimas: 01 HDMI, 01 USB 2.0 ou superior, 02 USB 3.2 ou superiores, 01 USB tipo C ou superior, 01 combo para áudio/microfone, 01 entrada de alimentação e 01 conexão de rede Ethernet RJ45 integrada ao equipamento.
- A conexão Ethernet/RJ45 deverá ser nativa/integrada ao notebook, não sendo admitida, como substituição, solução apenas por adaptador externo USB/RJ45 ou dongle.
- Teclado padrão Português-Brasil ABNT2, preferencialmente com teclado numérico, sendo admitido teclado retroiluminado e com resistência a água quando disponível na linha ofertada.
- Touchpad integrado com suporte a múltiplos toques.
- Bateria interna de capacidade compatível com uso institucional, preferencialmente com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo, 7 horas, e fonte/carregador bivolt 100–240V.
- Recursos de segurança: trava Kensington ou equivalente e TPM 2.0 por hardware, firmware ou solução equivalente, quando disponível.
- Garantia mínima de 12 meses.

5. DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

A licitante ou fornecedora deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, prospecto, ficha técnica, declaração do fabricante, página oficial do produto ou outro documento idôneo que comprove o atendimento às especificações mínimas.

Serão aceitos equipamentos com especificações superiores ou equivalentes, desde que a Administração possa verificar objetivamente que atendem à finalidade e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

No caso do notebook, a existência de porta Ethernet/RJ45 integrada deverá ser comprovada pela ficha técnica, imagem técnica do produto, declaração do fabricante/fornecedor ou conferência física no recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por fornecimento integral ou por item adjudicado, conforme resultado do procedimento de contratação e emissão da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS, situado na Rua General Osório, nº 200, Sobradinho/RS, CEP 96.900-000, ou em outro local indicado formalmente pela Administração.

O prazo de entrega será de até 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório ou na proposta aceita pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Câmara, mediante prévio contato com o setor responsável, acompanhada de nota fiscal, termos de garantia, manuais ou documentos equivalentes e demais acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

7. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- a) recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, integridade física das embalagens e correspondência geral com a nota fiscal;
- b) recebimento definitivo: após conferência técnica, teste básico de funcionamento e verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo deverá ocorrer em prazo razoável, preferencialmente em até 05 dias úteis após a entrega, salvo necessidade de avaliação técnica complementar.

Serão recusados equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, avariados, incompletos, sem acessórios essenciais, sem garantia, sem licença original quando exigida, ou que não atendam às especificações mínimas.

Constatada divergência, defeito ou desconformidade, a fornecedora deverá substituir, complementar ou corrigir o item, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pelo fiscal ou gestor responsável.

8. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante ou fornecedor.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar reparo, substituição ou solução adequada para vícios, defeitos ou falhas de fabricação, sem custo adicional para a Câmara.

A assistência técnica deverá estar disponível no território nacional, diretamente pelo fabricante, rede autorizada ou fornecedor, de modo a viabilizar atendimento efetivo durante o período de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
2. entregar equipamentos novos, sem uso anterior, não reconicionados e não remanufaturados;
3. fornecer nota fiscal, garantia, manuais, acessórios, cabos e documentos necessários ao uso regular dos equipamentos;
4. substituir, às suas expensas, equipamentos recusados por desconformidade, defeito, vício, dano ou divergência técnica;
5. prestar informações técnicas necessárias à conferência dos bens;
6. responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;
7. manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução da contratação;
8. observar sigilo e confidencialidade sobre informações eventualmente acessadas em razão da entrega, teste ou suporte dos equipamentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. emitir nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
2. indicar local, horário e responsável para recebimento dos equipamentos;
3. realizar a conferência dos bens entregues;
4. comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos, divergências ou desconformidades;
5. efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a regular liquidação da despesa;
6. prestar informações necessárias à execução do fornecimento, quando cabível.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante ato próprio, incumbindo-lhe acompanhar a entrega, conferir as especificações, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos, desconformidades ou demais obrigações assumidas.

12. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma de seleção do fornecedor será definida pela Administração conforme o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a legislação aplicável, podendo ser adotado o procedimento cabível, inclusive dispensa de licitação ou licitação, se for o caso.

Recomenda-se, em razão da divisibilidade do objeto, a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas e demais condições deste Termo de Referência.

A proposta deverá conter descrição suficiente dos itens ofertados, marca e modelo quando existentes, preço unitário e total, prazo de entrega, prazo de garantia e demais informações necessárias à análise da conformidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor será apurada em documento próprio de pesquisa de preços, considerando contratações públicas similares, painéis oficiais, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, fornecedores do ramo, bancos de preços e demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

A pesquisa deverá apresentar valores individualizados por item e observar especificações compatíveis com os requisitos mínimos deste Termo de Referência, especialmente quanto ao notebook com conexão Ethernet/RJ45 nativa.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado, ocorrendo as despesas nas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sobradinho/RS, a serem informadas pelo setor contábil no momento da emissão do empenho.

Referência: 1

Ação: 1001 – Aquisição de mobiliários e equipamentos da Câmara

Elemento: 3449052000000000000000

Vínculo: 15000001

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 dias após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de nota fiscal regular, conferência da entrega, liquidação da despesa e observância das normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, divergência técnica ou necessidade de substituição de item, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório ou equivalente e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar responsabilização, entre outras hipóteses, o atraso injustificado na entrega, a entrega de equipamento divergente ou inferior ao especificado, a recusa em substituir item recusado, a inexecução total ou parcial do objeto e a apresentação de informação falsa sobre as especificações do produto.

17. DAS MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, eficiência energética, redução de consumo, durabilidade dos equipamentos, descarte adequado de embalagens e destinação ambientalmente correta de bens substituídos ou inservíveis, conforme normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A contratação não envolve, como objeto principal, tratamento de dados pessoais pela contratada. Contudo, caso a entrega, teste, suporte ou garantia implique contato eventual com equipamentos, sistemas, documentos ou informações da Câmara, a contratada deverá observar sigilo, confidencialidade e as diretrizes aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas técnicas ou administrativas decorrentes deste Termo de Referência deverão ser dirimidas pela Câmara Municipal, por meio do setor responsável pela contratação, preservando-se a competitividade, a vantajosidade e a adequada descrição do objeto.

Integram a fase preparatória da contratação o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos produzidos no Processo Administrativo nº 09/2026.

20. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante entregou, a contento, produtos da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da aquisição em questão;

DECLARAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Sobradinho/RS, 21 de julho de 2026.

Responsável técnico
Luiz Flávio de Oliveira

Ingrid Hermes
Presidente em exercício da Câmara Municipal
Responsável pela Demanda